



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 1.751, DE 21 DE JUNHO DE 2011

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA

PROTOCOLO

Publicado no período de 21.06.11 A.04
de 07 2001 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica

Carla Regina F. Peat
Funcionário - Mat. 04.319-0

Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 987.600,00 (novecentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais), com recursos oriundos de excesso de arrecadação fonte vinculada, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, arts. 41 inc. I, 42 e 43, § 1º, inc. II, combinado com o disposto na LC nº 101/2000, art. 8º, parágrafo único e devidamente autorizado pela LM-LDO. nº 1.704/2010, art. 17,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 987.600,00 (novecentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais), destinado ao reforço das dotações e detalhamento da natureza da despesa com a inclusão da fonte de recurso 24- Recursos de Convênios – Outros, conforme indicado no Anexo I desta Lei.

Art. 2º As despesas resultantes da abertura do crédito de que trata esta Lei correrão por conta dos recursos do excesso de arrecadação de fonte vinculada, oriundo do Contrato de Repasse nº 0307984-98/2009, convênio nº 098303, que celebram entre si a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades representada pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Vitória da Conquista, para pavimentação asfáltica da Vila Serrana III e IV, no valor de R\$ 987.600,00 (novecentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais) liberado de acordo com a medição da obra executada, conforme documento anexo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – Ba, 21 de junho de 2011.

Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito





MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 1.751, DE 21 DE JUNHO DE 2011

Anexo I : Reforço (art. 1º)

ÓRGÃO: 25 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO
2503	154510711.011	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	24	987.600,00
TOTAL DO ÓRGÃO				987.600,00